



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 151/2017

IBARETAMA/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A LEI 109/2013, QUE REGULAMENTOU OS VALORES DOS PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Ficam especificados no quadro relacionado no anexo único, parte integrante desta Lei, os novos valores e horários dos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em regime de plantão no Hospital Municipal de Ibaretama/CE, alterando os valores previstos no artigo 2º da Lei 109/2013.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do repasse do Ministério da Saúde (Bloco da Mac- Média e Alta Complexidade), e complementado com recurso financeiro próprio do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA	PLANTÃO (HORAS)	DIAS DA SEMANA	VALOR (R\$)
MÉDICO	12 HORAS	SEGUNDA À QUINTA	800,00
MÉDICO	12 HORAS	SEXTA A DOMINGO	900,00
ENFERMEIRO	12 HORAS	DOMINGO À SABADO	190,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	24 HORAS	DOMINGO À SABADO	100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que a Lei Municipal Nº 151/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que "ALTERA A LEI 109/2013 QUE REGULAMENTOU OS VALORES DOS PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL